DECRETO Nº5.635, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.601, de 18 de março de 2021 que dispõe sobre o estacionamento rotativo de veículos no Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do desconto no valor das tarifas do estacionamento rotativo de veículos para os estabelecimentos comerciais cadastrados para a venda de tickets eletrônicos,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto incluir o parágrafo 3º no artigo 4º do Decreto nº 5.601, de 18 de março de 2021.

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo 3º no artigo 4º do Decreto nº 5.601, de 18 de março de 2021, com a seguinte redação:

"§3º. Os estabelecimentos comerciais cadastrados na Prefeitura Municipal de Mococa, para a venda de tickets eletrônicos do estacionamento rotativo de veículos, terão 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da tarifa".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 11 de maio de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal